



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE RATEIO CISREC Nº 015/2022

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103 neste ato, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Sra. Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, emitida pela SSP/MG, denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP: 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77 e CI nº MG – 16.353.696, expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONSÓRCIO**, formalizam o presente contrato de rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05 e pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o rateio de recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do **CONSÓRCIO**, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do **CONSÓRCIO**.

1.2. É vedado ao **CONSÓRCIO** utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do **CONSÓRCIO** no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados e outras fontes de receita própria.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global deste Contrato de Rateio, para o exercício 2022, é no montante de R\$ 65.901,40 (sessenta e cinco mil, novecentos e um reais e quarenta centavos).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato será pago em **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas de R\$ **5.491,78** (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), devendo ser creditadas em favor do **CONSÓRCIO**, em conta bancária mantida junto ao Banco do Brasil, S/A., Agência 3212-3, conta corrente de nº 6.322.3, ou por meio da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo **CONSÓRCIO**, observando-se disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

5. DOS VENCIMENTOS

5.1. Os repasses mensais indicados no subitem anterior serão debitados da conta do **MUNICÍPIO** ou, em caso de qualquer impossibilidade, pagos pelo mesmo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, iniciando-se no dia 20/01/2022 e, assim, sucessivamente, sendo o último repasse até o dia 20/12/2022.

6. ACOMPANHAMENTO E FORMA DA EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhado pelos gestores de contratos da Secretaria de Gestão, nomeados na portaria vigente.

7. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007, o **CONSÓRCIO** deverá prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas, dos valores repassado através deste Contrato de Rateio. As informações financeiras deverão ser repassadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente por meio eletrônico e, em sequência, na forma escrita, devidamente assinada pelos responsáveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato de rateio correrão a expensas das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
084	02.02.01.04.122.0005.2025.3.1.71.70.00
085	02.02.01.04.122.0005.2025.3.3.71.70.0
086	02.02.01.04.122.0005.2025.4.4.71.70.00

8.2. Fonte de recurso: **100** - recursos próprios

8.3. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1992, celebrar Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

8.4. O Município consorciado poderá ser excluído do Consórcio, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro.

10. DA PRORROGAÇÃO

10.1 O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

11. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

11.1 O Município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do Consórcio em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do **MUNICÍPIO**, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do Consórcio.

11.2 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei Federal nº 11.107/2005, de seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, bem como previsões contidas no Estatuto e Contrato de Consórcio, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da Teoria Geral dos Contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

12.2. Conforme definição do objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.3. Quaisquer outros serviços prestados pelo **CONSÓRCIO** não fazem parte do presente contrato e serão pagos por meio de nota fiscal emitida pelo **CONSÓRCIO** contra o Município usuário, de forma a reembolsar os custos dos mesmos.

12.4. Os recursos provenientes do Imposto de Renda Retido na Fonte, nos moldes previstos no inciso I, art. 158, da Constituição Federal, não necessitarão ser repassados ao **MUNICÍPIO**, sendo que os respectivos valores deverão ser considerados como verba própria do **CONSÓRCIO**, conforme autorizado em Assembléia e disposto na Resolução de n.º 010/2021.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Fica a cargo e responsabilidade do **MUNICÍPIO** promover a publicação deste contrato e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Patrícia Sibely D' Avelar
Secretário Municipal de Gestão
MUNICÍPIO

Lagoa Santa, 17 de janeiro de 2022

DIEGO ALVARO DOS SANTOS
Assinado de forma digital
por DIEGO ALVARO DOS SANTOS
SILVA:09791794677

Diego Álvaro dos Santos Silva
Presidente do CISREC
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
Assinatura: _____

SUELEN CRISTINA RODRIGUES:1174
9041600
Assinado de forma digital
por SUELEN CRISTINA
RODRIGUES:11749041600

Nome: Adriana Souza Batista Bonboza
RG: MG 8693152
Assinatura: [Handwritten signature]